

2a.

Rec. nº 575/32.

32

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Angelo Francisco Thomazini e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.":

"Angelo Francisco Thomazini, aposentado da Caixa ora recorrida, não se conformando com o acto da Junta Administrativa da mesma que, em sessão de 23 de Maio ultimo, concedeu a sua aposentadoria ordinaria nos termos do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1931, ao envez da Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, recorre, presentemente, para este Conselho contra aquella decisão proferida."

Considerando que, embora tenha o recorrente requerido sua aposentadoria ordinaria em Janeiro de 1931, não podia esta lhe ser, evidentemente, concedida, visto que por força do Dec. nº ... 19.554, de 31 de Dezembro de 1930, estava suspensa a concessão de taes aposentadorias;

Considerando pois, que de accordo com a jurisprudencia já firmada por este Instituto todos os associados das respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões que requereram suas aposentadorias quando suspensa a concessão destas em virtude do citado Dec. 19.554, terão o desejado beneficio regulado pela nova legislação, estando, portanto, a aposentadoria em especie dentro do espirito dessa referida jurisprudencia, deve a mesma ser concedida nos termos do Dec. 20.465, de 12 de Outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confir-

mam o acto da Caixa recorrida que bem decidiu concedendo a aposentadoria do recorrente na forma do vigente Dec. nº 20.465.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

P.B. Cerequeira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 29 de Outubro de 1932.